



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	6
Editais de Notificação	6
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Termo de Rescisão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.501, de 03 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.516.520,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (**Prefeitura**), os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de **R\$ 1.516.520,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

9	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	25.000,00
238	022301	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
13	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	8.000,00
219	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
207	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	5.000,00
163	022103	10.304.0005.2041.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	500,00
138	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	180.325,00
56	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	13.000,00
55	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
54	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	261.000,00
36	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.500,00
14	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
283	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	27.100,00
282	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
17	021502	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.150,00
103	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
114	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	3.000,00
122	022004	12.365.0004.2029.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	10.000,00
83	022003	12.364.0004.2032.0000	3.3.90.18.00	Aux. Fin. A Estudantes	600,00
430	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	53.000,00
105	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	167.000,00
104	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	75.545,00
137	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	6.800,00
145	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	245.000,00
133	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00
182	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	85.000,00
144	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
67	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.516.520,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 3 de 8

227	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-9.500,00
258	022402	17.512.0008.2014.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-7.000,00
257	022402	17.512.0008.2014.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-7.000,00
239	022301	27.812.0007.2037.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-30.000,00
176	022103	10.304.0005.2041.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-47.000,00
142	022101	10.122.0005.2044.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-15.125,00
139	022101	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.800,00
287	022505	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-25.000,00
52	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.35.00	Serv. Consultoria	-8.200,00
277	022505	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-20.000,00
18	021502	04.122.0010.2002.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-2.150,00
87	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-83.600,00
81	022003	12.363.0006.2033.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-21.000,00
108	022004	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-20.000,00
101	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-150.000,00
99	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.545,00
98	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-120.000,00
89	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-10.000,00
184	022104	10.302.0005.2039.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-200.000,00
180	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-85.000,00
147	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-280.000,00
124	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-15.000,00
119	022004	12.365.0004.2024.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-28.000,00
126	022004	12.365.0004.2029.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-248.600,00
345	022004	12.365.0004.1204.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-67.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287 de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 4 de 8

Decreto nº 4.514, de 24 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.872.300,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (**Prefeitura**), os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 4.872.300,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

280	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	580.000,00
234	022301	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.500,00
9	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	60.000,00
10	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.500,00
276	022505	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	347.000,00
278	022505	15.452.0014.2018.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	72.500,00
283	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	23.000,00
39	021701	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	160.000,00
43	021701	04.123.0011.2005.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	4.000,00
44	021801	04.121.0015.2020.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.500,00
46	021801	04.121.0015.2020.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	2.800,00
54	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
207	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	22.500,00
114	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	60.000,00
84	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	135.000,00
86	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	134.000,00
76	022003	12.363.0006.2033.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.500,00
120	022004	12.365.0004.2029.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	605.000,00
122	022004	12.365.0004.2029.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	125.000,00
233	022301	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	55.000,00
127	022004	12.366.0004.2025.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	500,00
179	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
182	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	800.000,00
133	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
205	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	92.000,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 4.872.300,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 5 de 8

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287 de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de outubro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: UOGUOIZR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 6 de 8

Atos Administrativos

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Repasses Federais - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
27/11/2016	10.450,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Total	10.450,00	
27/11/2016	12.000,00	Piso Básico Fixo
Total	12.000,00	

Repasses Federais - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
02/12/2016	99.756,00	Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio, Pré-Escola, Creche, AEE, Eja, Mais Educação, Ensino Fundamental
Total	99.756,00	
07/12/2016	3.428,27	Nacional de Transporte Escolar - Pnate - Ensino Fundamental, Infantil e Médio
Total	3.428,27	

Taquaritinga, 12 de dezembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal de Taquaritinga

Código Localizador: G1LUKAQJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 7 de 8

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 21/2016, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoas sepultadas
01	11	1.208	Clóvis José Rampazzo	Vicente Russo, Rosa Schettini, José Antonio Russo, Concheta Russo Silva e Clorinda Russo

Taquaritinga, 07 de dezembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: 2Z/SZBAX

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 6403/2012, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoas sepultadas
02	19	1.733	Nelson Sylvestre Júnior	Adelaide Sanches Anselmo, Francisco Anselmo, Venicio Anselmo

Taquaritinga, 07 de dezembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: YIXPWUSB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 214

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeito Municipal

Código Localizador: RMBAU5UO

Homologação – Pregão Presencial nº 033/16 – Edital nº 086/16 – Processo nº 086/16 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 033/16, que trata do fornecimento de materiais hospitalares que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, os quais serão entregues de uma única vez, mediante requisição da citada Secretaria, às seguintes empresas: Jean Carlos Vitorasso EPP: itens 10, 11, 12, 18, 20, 22, 24 e 25; Gilmar Araújo Rodrigues-ME: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40; Cirúrgica RP Comercial Hospitalar Ltda EPP: itens 13, 35 e 41 – Valor total geral: R\$ 256.183,77.

Taquaritinga, 12 de dezembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: 5ALA3C3G

Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: Samuel Valencia Gimenes – OBJETO: Rescisão, a pedido, conforme procedimento interno n.º 8395/2016, do Contrato PELC n.º 004/2016, referente à prestação de serviços de COORDENADOR DE NÚCLEO do PELC pelo prazo estritamente temporário de 21 meses, objetivando a implantação do Programa de Esportes e Lazer da Cidade (PELC) – Convênio Ministério do Esporte/ Prefeitura Municipal de Taquaritinga n.º 805817/2014 – Processo Seletivo Simplificado 02/2015 – PELC.

Taquaritinga, 12 de novembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani